



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CAPITAL ESTADUAL DA PESQUISA DO CAFÉ CONILON  
Biênio 2017 / 2018**

**INDICAÇÃO DE N°. 001 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Vereador que esta subscreve nos termos do art. 128 do Regimento Interno vigente indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente, providências visando o retorno do Dentista no turno da Noite.

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação se faz necessária, devido à maioria de nossos munícipes trabalham durante o dia e não podem fazer seus tratamentos de forma gratuita, sendo que na nossa cidade consta com um número relevante de famílias carentes, e sendo esta a principal usuária do benefício. Em virtude da hora que o mesmo é apresentado, tais munícipes acabam tendo que pagar dentista particular para tratar de seus dentes, ou na maioria das vezes, por não terem dinheiro, e o custo da consulta ser alto, acabam não fazendo o devido tratamento.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.

  
**ROBERTO CARLOS PARTELLI  
VEREADOR**

PRESIDENTE

  
Encaminha-se ao Prefeito Municipal  
Em, 06/02/18

  
**PAULO COSTA  
VEREADOR**

<b>PROTOCOLO</b>		
Câmara Municipal de Marilândia - ES		
N.º <u>859</u> Fls. <u>009</u> Livro <u>012</u>		
Marilândia - ES - Em: <u>02/02/2018</u>		
		